



TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 – FEAS, que entre si celebram O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA**.

No dia 8 (oito) de junho de 2022, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 77, bairro Chapada, CEP nº 69.050-020, O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA**, CNPJ: 48.555.775/002-50, Associação Privada, com sua sede em: Estrada Claudio Mesquita, S/N, KM 15, Zona Rural, CEP nº 69.000-000, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **VINICIUS ESCH GOUVÊA**, brasileiro, sacerdote, com inscrição no RG sob o nº 10641180-4, SSP/RJ, e no CPF sob o nº 093.650.517-62, com residência e domicílio em: na BR 174 KM 15, Ramal Cláudio Mesquita, CEP nº 69010-972, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.001774/2022-10- SEAS-SIGED**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 045/2022, da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, para impulsionar as atividades que permitam a auto sustentabilidade da unidade da Fazenda da Esperança situada na

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária:** 31701, **Programa de Trabalho nº** 08.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa nº** 33504199, **Fonte nº** 01600000, discriminados na **Nota de Empenho nº** 2022NE0000398, emitida em 06/06/2022, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 8 (oito) meses contados de **08/06/2022 a 08/02/2023**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 (sessenta) dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 8 de junho de 2022.

**KELY
PATRÍCIA
PAIXÃO
SILVA:**
63988607215

Assinado digitalmente por KELY
PATRÍCIA PAIXÃO SILVA:
63988607215
DN: CN=KELY PAIXÃO SILVA, OU=AC
SOLUTI Multipia v5,
OU=15236000728,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=KELY PATRÍCIA PAIXÃO
SILVA, 63988607215
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização sua localização de
assinatura equl
Data: 2022-06-08 10:58:20
Formato: Versão: 10.0.0

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL


VINICIUS ESCH GOUVÊA
PRESIDENTE
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:
